

**PORTARIA Nº 436, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Auxílio Alimentação no percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento) nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 57, da Lei Complementar nº 14/2009.

Matricula	Nome
8154	ADINEIA MARINHO DOS SANTOS
8157	ANDRIELY PASA DOS SANTOS
8170	ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO
8153	FABIANE SILVERIO DE MATOS
8172	FRANCIELE MORAES FONSECA
8158	GEOVANE DO NASCIMENTO SILVA
8175	JAIR JOSE DE OLIVEIRA
8168	JOYCE PEREIRA RAMOS
8167	KROIRE METUKTIRE
8156	LUCILENE DE CARVALHO SOUZA
8185	LUCINEIA DAVID
8169	KARINE OLIVEIRA SILVA
8186	MAGNA FERNANDES RAIMUNDO
8171	MARCELO JORGE ZACARIAS
8184	MEIRILAINE DE SOUSA CAMPOS
8173	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID
8183	RAIANE DOS SANTOS
8182	ROGEANE BARROS SOUSA
8174	SEVERINO AQUINO DUARTE
8164	TAKANGOTI METUKTIRE
8162	TAMARA PASSOS CARVALHO
8155	THAYLA DOS SANTOS REIS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



8166

TXYPYRY METUKTIRE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.



MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 22/03/19

Resp. 

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, aos Servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Auxílio Alimentação no percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento) nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 57, da Lei Complementar nº 14/2009.

Matricula	Nome
8154	ADINEIA MARINHO DOS SANTOS
8157	ANDRIELY PASA DOS SANTOS
8170	ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO
8153	FABIANE SILVERIO DE MATOS
8172	FRANCIELE MORAES FONSECA
8158	GEOVANE DO NASCIMENTO SILVA
8175	JAIR JOSE DE OLIVEIRA
8168	JOYCE PEREIRA RAMOS
8167	KROIRE METUKTIRE
8156	LUCILENE DE CARVALHO SOUZA
8185	LUCINEIA DAVID
8169	KARINE OLIVEIRA SILVA
8186	MAGNA FERNANDES RAIMUNDO
8171	MARCELO JORGE ZACARIAS
8184	MEIRILAINE DE SOUSA CAMPOS
8173	PAULO ISRAEL RODRIGUES SAID

8183	RAIANE DOS SANTOS
8182	ROGEANE BARROS SOUSA
8174	SEVERINO AQUINO DUARTE
8164	TAKANGOTI METUKTIRE
8162	TAMARA PASSOS CARVALHO
8155	THAYLA DOS SANTOS REIS
8166	TXYPYRY METUKTIRE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal